



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores vereadores:

Indicação nº

0988



INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, **para que verifique porque o Cata Treco não passa na Rua Hermenegildo Pereira de França, no bairro Esmeralda.**

JUSTIFICATIVA:

Os moradores informam que o referido serviço não é realizado neste local. Já entraram em contato com o telefone do Cata treco e com a Ouvidoria, mas o caminhão ainda assim não passa no local. Os moradores informam que o descarte irregular tem aumentado devido a falta da prestação do serviço.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de abril de 2019.

Janaina Ballaris
Vereadora